



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-R/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-R/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. 33, Inciso II c/c Art. 34, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentada no município pelo Decreto Municipal Nº 05/2024, Decreto Municipal nº 013/2023 que regulamenta tratamento diferenciado em atendimento à Lei nº 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo: Alinhamento em geral de rodas; balanceamento em geral de rodas; serviços de scanner; serviços de bomba injetora; serviços de cabanagem; serviços de guincho; serviços de retífica; serviços elétricos; serviços em motor; serviços mecânicos em geral; troca de óleo – máquinas; troca de óleo caminhões/ônibus escolares; troca de óleo – VANs; troca de óleo veículos utilitários; troca de óleo caminhonetes 4x4; reposição de peças que se fizerem necessárias para os veículos e máquinas pertencentes ao município de Novo Oriente do Piauí, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2026 – Horas 07:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/08/2026 – Horas 07:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2026 – Horas 10:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnet.com.br ou www.tce.pi.gov.br

LOCAL: - www.novobbmnet.com.br



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-R/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí, através deste Agente de Contratação, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2026 – Horas 07:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/08/2026 – Horas 07:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2026 – Horas 10:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnet.com.br ou www.tce.pi.gov.br

LOCAL: - www.novobbmnet.com.br.

1.3. A forma de disputa será por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando se ao licitante a participação em quantos itens do lote que forem de seu interesse.

2. – DO OBJETO

2.1– Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo: Alinhamento em geral de rodas; balanceamento em geral de rodas; serviços de scanner; serviços de bomba injetora; serviços de cabanagem; serviços de guincho; serviços de retífica; serviços elétricos; serviços em motor; serviços mecânicos em geral; troca de óleo – máquinas; troca de óleo caminhões/ônibus escolares; troca de óleo – VANs; troca de óleo veículos utilitários; troca de óleo caminhonetes 4x4; reposição de peças que se fizerem necessárias para os veículos e máquinas pertencentes ao município de Novo Oriente do Piauí, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2.2 – Essa licitação não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

2.3-Essa licitação não comporta qualquer prorrogação contratual.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Orçamento municipal, exercício financeiro 2026/27. classificado da seguinte forma:
FPM/FMS/FMAS/FPM-Educação/Outros.

FONTE: 020500: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2007.0000. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0009.2079.0000. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 020800: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2063.0000. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROJETO/ATIVIDADE:08.243.0013.2057.0000 – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- MATERIAL DE CONSUMO.

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação até cinco dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br, devendo protocolar o pedido na forma prevista no edital, até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.2- A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital)

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até 3 dias úteis que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

9.3 - Caso haja desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de suspensão da sessão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame. Esse agendamento ocorrerá com, no mínimo 24 horas de antecedência.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento. As ações no processo pós sessão de disputa de lances ocorrerão todos os dias úteis das 08:00 às 18:00 horas, sem necessidade de pré-agendamento de horário.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os serviços/materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL DO LOTE.

10.2.1.3 – A proposta definitiva “realinhada”, deverá constar o preço total de cada lote/item e, somados os lotes/itens, o preço total proposto.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do lote.

10.3.1 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “FICHA TÉCNICA” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **vedada a identificação do licitante na ficha técnica** por qualquer meio, bem como, na **garantia de proposta**, sob pena de desclassificação.

10.3.2. Será exigida a prestação de garantia de proposta, no momento da apresentação da proposta, sendo apresentada juntamente com a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, que serão requisitos de pré-habilitação. (art. 58, § 1º da Lei Federal Nº 14.133/2021)

10.3.3 - A garantia de proposta de que trata o item 10.3.2. será de 1% (um por cento) do valor estimado para contratação dos lotes em que o licitante possui interesse em participar, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

10.3.4- Juntamente com a proposta inicial (ficha técnica), a licitante deve anexar a garantia de proposta prevista no item 10.3.2, em arquivo único ou em separado, como requisito de pré-habilitação, bem como comprovante de pagamento da mesma, **ambas sem identificação**, e ainda, Certidão de Regularidade da Seguradora e Certidão de Administradores da Seguradora junto à Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda, sob pena de desclassificação. Se o condutor do processo não verificar a garantia da proposta, bem como, o comprovante de pagamento (ambos sem identificação), o participante será desclassificado e não participará da sessão de disputa de lances.

10.3.2.4. O § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3.2.5. Caso a garantia de proposta seja do tipo “Carta de Fiança Bancária”, com assinatura digital, acompanhada do comprovante de pagamento, da Certidão de Regularidade e da Certidão de Administradores junto à Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda.

10.3.2.6. No caso de opção pela garantia de proposta do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Contratante, com assinatura digital, acompanhada do comprovante de pagamento, da Certidão de Regularidade e da Certidão de Administradores junto à Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda.

10.3.2.7 No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, no qual este atesta a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

10.3.2.8 A garantia tratada no subitem 10.3.2 deverá ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da data marcada para entrega das propostas.

10.3.2.9. No caso de opção por caução em dinheiro, o depósito será efetuado na conta específica da contratante, a saber: Caixa Econômica Federal, Agência 3887-3. Conta 38-9. Operação 006 – Município de Novo Oriente do Piauí. Cujo comprovante deverá ser entregue ao Agente de Contratação na sala de licitação, situada na Rua 7 de setembro, 480, centro Novo Oriente do Piauí – PI, que emitirá o respectivo comprovante de recebimento.

10.3.2.10 - A garantia de proposta, bem como, o comprovante de pagamento, em um segundo momento, deverá ser juntada à documentação de habilitação, agora devidamente identificados, sob pena de inabilitação.

10.3.2.11. A garantia de proposta poderá ser levantada da seguinte forma:

a) Pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou classificação das propostas.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

b) Pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Agente de Contratação a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Agente de Contratação poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotos selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos) para o termino da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O Agente de Contratação tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.5.1. O Pregoeiro exigirá declaração de viabilidade da proposta e o consequente fornecimento pelo prazo de vigência do contrato, para proponentes que apresentarem preços acima de 30% (trinta por cento) de desconto do preço orçado pela administração (preço de mercado). A não comprovação da viabilidade, bem como, descontos a partir de 50% de desconto, são passíveis de desclassificação

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

12.1 - O Agente de Contratação efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Agente de Contratação negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Agente de Contratação comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. O Agente de Contratação estabelecerá VIA CHAT, o prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação, para que o autor da melhor proposta insira a proposta readequada, sob pena de desclassificação. O proponente vencedor poderá solicitar igual prazo envio dos arquivos requeridos, se necessário, desde que solicite dentro do prazo estabelecido.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 12.3, a contar da convocação pelo Agente de Contratação através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados no item 12.3, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Agente de Contratação.

Ressalvado o disposto no item 12.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados PÓS-DISPUTA, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br, mediante solicitação do sistema.

13.2. Após a análise habilitatória e proferida a decisão que declarar o vencedor, o Agente de Contratação informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que terão até 10 (dez) minutos para a indicação de interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto,



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiauui@gmail.com

exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br. Transcorrido esse prazo, não caberá mais recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados no setor de licitações desta Prefeitura, localizada na Rua 7 de setembro, 480, centro – Novo Oriente do Piauí – PI. CEP 64.530-000, das 08 h às 13 h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação.

13.7 – será exigida dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

13.6.1.5 – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, sob pena de desclassificação da licitante.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;

13.6.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;(Art. 62, Inciso IV, Lei Federal Nº 14.133/2021);

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 –Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7- Para Qualificação Técnica:

13.7.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Outros documentos que condicionam a participação

- a) Certidão Negativa de Inidôneos expedida pelo Tribunal de Conta da União-TCU;
- b) Certidão Negativa de Inabilitados, expedida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- d) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- e) Certidão negativa de débitos – TCE do licitante;
- f) Certidão negativa de inidoneidade – TCE do licitante.

13.9 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.9.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.9.2 - O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

13.9.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

14.– DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2004, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Agente de Contratação convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o Agente de Contratação convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Agente de Contratação, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Agente de Contratação, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Agente de Contratação o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item

14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Agente de Contratação. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Agente de Contratação informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que terão até 10 (dez) minutos para a indicação de interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br. Transcorrido esse prazo, não caberá mais recurso.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de licitações localizada na Rua 7 de setembro, 480, Centro, Novo Oriente do Piauí – CEP 64.530-000, das 08h às 13h, aos cuidados do Agente de Contratação responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Agente de Contratação adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o Agente de Contratação fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

18.1- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2-O objeto será contratado pelo preço ofertado, sendo reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3-O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros.

18.4 O preço ofertado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/21

18.5-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

18.6 -No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.7-Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.8-Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.9-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos e prestar os serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de até 08 (dias) dias, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto e serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro anexo à este Edital.

21.2 - O recebimento dos produtos e dos serviços será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.2.1 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.3 – A entrega de produtos deverá ser feita na Rua 7 de setembro, 480, Centro, Novo Oriente do Piauí – CEP 64.530-000, das 08hs às 13hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não. Os



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

serviços serão prestados na oficina mecânica, local adequado para execução dos serviços que se fizerem necessários.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos. § 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento. § 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Novo Oriente do Piauí não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Valença do Piauí.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

24.14.3 – Anexo III – declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 61, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021;

24.14.4 – Anexo IV – declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21;

24.14.5 – Anexo V – declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta. Art. 63, § 1º da Lei Federal Nº 14.133/21.

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP). Lei Complementar 123.

24.14.7 – Anexo VII – Minuta do Contrato

Novo Oriente do Piauí, 27 de julho de 2026

Francisco Antônio Soares

Agente de Contratação



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

Processo Administrativo nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 011-R/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo: Alinhamento em geral de rodas; balanceamento em geral de rodas; serviços de scanner; serviços de bomba injetora; serviços de cabanagem; serviços de guincho; serviços de retífica; serviços elétricos; serviços em motor; serviços mecânicos em geral; troca de óleo – máquinas; troca de óleo caminhões/ônibus escolares; troca de óleo – VANs; troca de óleo veículos utilitários; troca de óleo caminhonetes 4x4; reposição de peças que se fizerem necessárias para os veículos e máquinas pertencentes ao município de Novo Oriente do Piauí, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO (CAÇAMBA IVECO 260+A2:F133E28 LOTE 01)	UND	QUANT	M. UNT	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DA CRUZETA	und	4	91,75	367
2	AMORTECEDOR DIRECAO	und	4	425,82	1703,28
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	423,91	1695,64
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	347,3	1389,2
5	ANEL SINCRONIZADOR DA 1º MARCHA	und	2	516,83	1033,66
6	ARRUELA DIFERENCIAL	und.	2	205,52	411,04
7	AUTOMATICO AUXILIAR 12V	und	2	223,2	446,4
8	AUTOMATICO PARTIDA	und	2	389,73	779,46
9	BARRA DIRECAO CENTRAL	UND.	2	633,87	1267,74
10	BARRA DIRECAO CENTRAL CFP	und	2	254,62	509,24
11	BARRA DIRECAO LATERAL COMP	und	2	420,49	840,98
12	BARRA DIRECAO LATERAL REG	und	2	275,09	550,18
13	BATERIA 150A	und	2	1332,19	2664,38
14	BOIA TANQUE 125LTS DSL	und	2	311,94	623,88
15	BOMBA D' ÁGUA	und	2	431,9	863,8
16	BOMBA OLEO DO MOTOR	und	2	566,02	1132,04
17	BOMBA TRANSFERENCIA	und	1	1181,31	1181,31
18	BRACO SETOR	und	2	515,51	1031,02
19	BRACO SETOR CURTO	und	2	953,56	1907,12
20	BRACO SETOR RETO	und	1	1090,3	1090,3
21	BUZINA TIPO FIAMMS JC	und	4	134,12	536,48
22	CABO ACELERADOR 545 MM	und.	3	352,83	1058,49
23	CABO VELOCIMETRO	und	2	373,3	746,6
24	CARCACA EMBREAGEM	und	1	1333,22	1333,22



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

25	CHAVE DE RODA	und.	2	164,04	328,08
26	CHAVETA	und	2	24,65	49,3
27	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA 1º	und	2	458,07	916,14
28	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA 1º	und	2	204,97	409,94
29	CINTA TANQUE	und	2	316,64	633,28
30	CONJ. EMBREAGEM	und	2	1463,57	2927,14
31	CONJUNTO COLUNA SEM FIM	und	1	1101,39	1101,39
32	COPO FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	135,24	270,48
33	CORREIA ACD	und.	2	165,63	331,26
34	CORREIA GIR. ALTERNADOR	UND	2	270,03	540,06
35	DISCO DE EMBRE 280 MM11	UND	2	875,04	1750,08
36	EIXO COMP SAP INFERIOR	und	2	387,19	774,38
37	EIXO COMP SAP SUPERIOR	und	2	475,09	950,18
38	EIXO ENTALHADO	und	1	2143,67	2143,67
39	EIXO PRIMARIO	und	1	1708,84	1708,84
40	ENGRENAGEM 1º MARCHA	und	1	1202,97	1202,97
41	ENGRENAGEM DA 2º MARCHA	und	1	802,24	802,24
42	ENGRENAGEM DA 3º MARCHA	und	1	1329,08	1329,08
43	ENGRENAGEM 4º MARCHA CONTRA	und	2	718,12	1436,24
44	ENGRENAGEM MOTRIZ CONTRA EIXO	und	1	693,08	693,08
45	ENGRENAGEM PLANETARIA	und	2	366,91	733,82
46	ESCOVA MTR PART C/BOBINA	und	1	494,39	494,39
47	FAROL BIODO LADO DIREITO	und	2	487,69	975,38
48	FAROL BIODO LADO ESQUERDO	und	1	533,33	533,33
49	FEIXE MOLA TS 9 MOLAS	und.	1	2289,05	2289,05
50	FILTRO COMB 2CV	und	4	245,99	983,96
51	FILTRO COMBUSTIVEL	und	4	191,5	766
52	FILTRO LUBRIFICANTE	und	4	161,83	647,32
53	GARFO EMBREAGEM	und	2	957,24	1914,48
54	INTERRUPTOR LUZES	und	2	226,62	453,24
55	KIT ARRUELA PONTA EIXO	und.	2	149,13	298,26
56	KIT BEMGALA DIS PLA COL 28	und	1	2158,1	2158,1
57	LANT DIANTEIRA LADO DIREIRO AMBAR	und	2	167,99	335,98
58	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO CRISTAL	und	2	167,99	335,98
59	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO CRISTAL	und	2	261,99	523,98
60	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO CRISTAL	und.	2	261,99	523,98
61	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UND.	2	401,79	803,58
62	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	und	2	405,8	811,6
63	MACACO HIDRAULICO	und.	2	574,17	1148,34
64	MACANETA EXT DIREIRA	und	2	315,02	630,04
65	MANCAL ALT LADO POLIA	und	2	408,45	816,9
66	MANGOTE FILTRO AR	UND.	2	384,19	768,38
67	MANGOTE INF RADIADOR	und	2	256,37	512,74



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

68	MANGOTE SUP RADIADOR	und	2	166,85	333,7
69	MANGUEIRA EXAUTOR	und.	2	99,62	199,24
70	MANGUEIRA FR DT LADO DIREITO 625	und	2	113,23	226,46
71	MANGUEIRA FR DT LADO ESQUERDO 625	und	2	73,18	146,36
72	MARCADOR COMBUSTIVEL	und	2	331,97	663,94
73	MARCADOR TEMP COMBUSTIVEL	und	2	856,89	1713,78
74	MOLA 2 A VIRADA TRASEIRA	und.	2	529,05	1058,1
75	MOLA MESTRE TRASEIRA	und.	2	608,69	1217,38
76	MOLA SUPERIOR SAPATA DIREITA TRASEIRA	und	2	555,15	1110,3
77	PALHETA LIMPADOR	und	2	159,02	318,04
78	PARAFUSO SUPORTE EIXO	und.	2	59,9	119,8
79	PARAFUSO TRAVA PINO	und	2	57,59	115,18
80	PINO CARRETAO CX MA	und	3	402,48	1207,44
81	PINO SATELITE	UND.	3	257,64	772,92
82	POLIA BOMBA D' ÁGUA	und.	2	385,86	771,72
83	PORCA PINHAO	und	2	120,03	240,06
84	RADIADOR 3TEMPO	und	1	1493,69	1493,69
85	REGULADOR ALTERNADOR	und	2	418,5	837
86	REGULAGEM FREIO LADO DIREITO	und	2	203,12	406,24
87	REGULAGEM FREIO LADO ESQUERDO	und	2	208,9	417,8
88	REP BOMBA D' ÁGUA	und.	2	315,94	631,88
89	REP CENTER C/MOLA SAPATA	und	2	89,97	179,94
90	REP GARFO EMBR BILRO	und	2	195,09	390,18
91	REP SINCRONIZ 2 A 3 A 4	und	1	1108,05	1108,05
92	RETENTOR ARV MANIVELA	UND.	1	978,48	978,48
93	RETENTOR CAIXA DIREÇÃO	und.	2	116,12	232,24
94	RETENTOR CAIXA MARCHA	und	2	109,46	218,92
95	RETENTOR DIANTEIRO POL	und	2	335,31	670,62
96	RETENTOR EIXO PILO 4	und	2	99,37	198,74
97	RETENTOR FIM CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	und.	2	89,27	178,54
98	RETENTOR PINHAO BRA	und.	2	431,09	862,18
99	RETENTOR SEMI EIXO	und.	2	180,55	361,1
100	RETENTOR SETOR	und	2	230,59	461,18
101	RETENTOR TS	und	2	240,49	480,98
102	ROL EIXO PILOTO	und	1	323,2	323,2
103	ROL EMBREAGEM	und	1	401,81	401,81
104	ROLAMENTO LAT COROA	und	2	411,64	823,28
105	ROLAMENTO PINHAO DIF TRASEIRA	und.	1	379,55	379,55
106	ROLAMENTO PINO MANGA EIXO	und	2	271,22	542,44
107	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	und	1	421,19	421,19
108	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	und	2	331,36	662,72
109	SAPATA INFERIOR LADO DIREITO COMPLETA	und	2	428,2	856,4
110	SAPATA SUPERIOR LADO DIREITO COMPLETA	und	2	434,77	869,54



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

111	SAPATA SUPERIOR LADO ESQUERDO COMPLETA	und	2	431,1	862,2
112	SAPATA INFERIOR LADO ESQUERDO COMPLETA	und	2	416,35	832,7
113	SENSOR TEMPERATURA	und	1	391,37	391,37
114	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	und	2	469,86	939,72
115	SINCRONIZADOR 1º MARCHA	und	2	596,55	1193,1
116	TAMBOR FREIO TRASEIRO	und	4	951,36	3805,44
117	TAMPA RADIADOR COM VALVULA SUPERIOR	und	2	110,22	220,44
118	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	und	2	271,52	543,04
119	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	und	2	234,05	468,1
120	TERMINAL E CURTO	und	2	181,62	363,24
121	TRAVA SEMI EIXO	und	2	134,16	268,32
122	TRAVASSA MOTOR	und	3	463,75	1391,25
123	VALVULA TERMOSTATICA	und	1	237,18	237,18
					102037,5

Item	Descrição (FIAT MOBI - LOTE 02)				
1	ABRACADEIRA ESCAPE	und	6	15,96	95,76
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	511,9	2047,6
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	513,34	2053,36
4	ATUADOR MARCHA LENTA	und	2	163,42	326,84
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	und	2	214,58	429,16
6	AUTOMATICO PARTIDA	und.	2	213,99	427,98
7	BANDEJA DIANTEIRA	und	2	294,73	589,46
8	BATERIA 60AH	und	2	558,42	1116,84
9	BICO INJETOR	UND.	2	310,59	621,18
10	BOBINA IGNICAO	und	2	347,37	694,74
11	BOMBA COMBUSTIVEL	und	2	325,5	651
12	BOMBA DÁGUA	und	2	244,58	489,16
13	BOMBA OLEO	und	2	1083,44	2166,88
14	BORRACHA ESCAPE	und	2	26,53	53,06
15	BORRACHA PORTA	und	2	106,66	213,32
16	BRONZINA BIELA	und	2	196,43	392,86
17	BRONZINA CENTRAL	und	2	265,99	531,98
18	BUCHA BANDEJA	und	2	69,38	138,76
19	BUCHA EIXO TRASEIRO	und	2	116,97	233,94
20	CABOS VELA	und	2	185,97	371,94
21	CATALIZADOR	und	2	2261,28	4522,56
22	CILINDRO DE EMBREAGEM	und.	2	276,63	553,26
23	CILINDRO DO PEDAL EMBREAGEM	und	2	303,38	606,76
24	CILINDRO MESTRE	und	2	444,84	889,68
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	und.	2	106,85	213,7



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiauui@gmail.com

26	COLA P/JUNTAS	und	2	17,41	34,82
27	COLA SILICONE	und	2	39,9	79,8
28	CORREIA ALTERNADOR	und	2	70,71	141,42
29	CORREIA DENTADA	und	2	78	156
30	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	197,61	395,22
31	COXIM CAMBIO	und	2	238,98	477,96
32	CUBO TRASEIRO COMPLETO	und	3	241,82	725,46
33	DISCO FREIO	und.	3	114,45	343,35
34	EIXO BENDIX	UND	2	121,25	242,5
35	GRAXA 500G	UND	10	33,01	330,1
36	HIDROVACUO	und	2	352,36	704,72
37	INDUZIDO PARTIDA	und	2	263,53	527,06
38	INTERRUPTOR FREIO	und	2	77,64	155,28
39	INTERRUPTOR OLEO	und	2	50,79	101,58
40	INTERRUPTOR RE	und	2	57,91	115,82
41	INTERRUPTOR TEMPERATURA	und.	2	113,31	226,62
42	JUNTA HOMOCINETICA	und	2	207,84	415,68
43	JUNTA MOTOR	und	3	402,06	1206,18
44	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	124,39	248,78
45	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	und	2	176,16	352,32
46	KIT EMBREAGEM	und	2	567,84	1135,68
47	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	und	2	27,71	55,42
48	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	und	2	27,54	55,08
49	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	und	2	43,96	87,92
50	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	und	2	44,38	88,76
51	LAMPADA 1034	und	2	5,24	10,48
52	LAMPADA 1141	und	2	5,21	10,42
53	LAMPADA FAROL	und.	2	36,36	72,72
54	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	und	2	226,2	452,4
55	MANGOTE RESPIRO OLEO	und	2	90,16	180,32
56	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	und	2	218,61	437,22
57	MEDIDOR COMBUSTIVEL	und	2	124,56	249,12
58	MECANISMO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	und	1	1899,49	1899,49
59	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	und.	2	204,2	408,4
60	MOTOR VENTILADOR	und	1	453,49	453,49
61	PALHETA LIMPADOR	und	2	84,97	169,94
62	PARABRISA DEGRADE	und	3	884,37	2653,11
63	PARACHOQUE DIANTEIRO	und	1	876,86	876,86
64	PARACHOQUE TRASEIRO	und.	1	770,62	770,62
65	PARAFUSO RODA	UND.	16	9,01	144,16
66	PASTILHA FREIO	und	4	109,84	439,36
67	PIVO SUSPENSAO	und	2	57,67	115,34
68	PONTE RETIFICADORA	und.	3	134,65	403,95



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

69	PORTA ESCOVAS	und	3	56,17	168,51
70	PROTETOR CARTER	und	3	97,02	291,06
71	RADIADOR	UND.	3	522,38	1567,14
72	REGULADOR PRESSAO	und	2	95,17	190,34
73	RELE AUXILIAR	und	3	21,97	65,91
74	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	und.	3	33,56	100,68
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	und	4	158,97	635,88
76	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	und	4	165,23	660,92
77	SEGMENTO MOTOR	und	3	192,71	578,13
78	SENSOR BORBOLETA	und.	2	100,17	200,34
79	SENSOR RADIADOR	und.	2	123,25	246,5
80	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	und	2	311,83	623,66
81	SILENCIOSO TRASEIRO	und	4	313,18	1252,72
82	TAMBOR FREIO	und.	1	126,81	126,81
83	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	und	2	33	66
84	TERMINAL DIRECAO	und	2	104,14	208,28
85	TUBO REFRIGERACAO	UND.	1	132,24	132,24
86	VALVULA ADMISSAO	und.	2	50,5	101
87	VALVULA ESCAPE	und	2	50,67	101,34
88	VELA DE IGNICAO	und	2	73,46	146,92
					46047,09

ITEM	DESCRIÇÃO (Renault – Master – lote 03)	UND	QUANT	M. UNT	VALO TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	und	2	27,68	55,36
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA	und	2	83,88	167,76
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	L	2	51,05	102,1
4	AGUA DESTILADA	L	22	8,41	185,02
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	721,41	1442,82
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	und.	2	506,57	1013,14
7	ATUADOR EMBREAGEM	und	2	580,79	1161,58
8	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	und	2	330,96	661,92
9	BIELETA ESTABILIZADORA	UND.	2	84,37	168,74
10	BOBINA MOTOR PARTIDA	und	2	428,52	857,04
11	BRONZINA BIELA MOTOR	und	2	858,57	1717,14
12	BRONZINA MANCAL MOTOR	und	2	807,32	1614,64
13	BUCHA BANDEJA	und	2	124,27	248,54
14	BUCHA MOLA TRASEIRO	und	2	86,1	172,2
15	CABO FREIO	und	2	136,02	272,04
16	CHAVE SETA	und	3	511,07	1533,21
17	CILINDRO DE RODA	und	2	184,06	368,12
18	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	und	1	1012,91	1012,91



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

19	CORREIA ALTERNADOR	und	2	189,42	378,84
20	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	und	3	396,55	1189,65
21	COXIM AMORT DIANTEIRO	und	3	392,56	1177,68
22	COXIM DO MOTOR/CAMBIO	und.	3	460,52	1381,56
23	CUBO RODA DIANTEIRO	und	3	513,97	1541,91
24	CUBO RODA TRASEIRO	und	2	599,91	1199,82
25	DESCARBONIZANTE	und.	2	39,54	79,08
26	DESGRIPANTE	und	2	26,85	53,7
27	DISCO FREIO DIANTEIRO	und	2	445,13	890,26
28	DISCO FREIO TRASEIRO	und	2	413,63	827,26
29	ESTOPA	und	2	7,14	14,28
30	FAROL DIANTEIRO	und	2	1253,69	2507,38
31	FECHADURA PORTA	und	2	336,44	672,88
32	FILTRO AR CONDICIONADO	und	4	59,67	238,68
33	FILTRO COMBUSTIVEL	und.	4	136,83	547,32
34	FILTRO DE AR	UND	4	107,02	428,08
35	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	81,29	325,16
36	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	und	4	5,79	23,16
37	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	und	20	8,38	167,6
38	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	und	20	12,28	245,6
39	FLUIDO FREIO 500ML	und	4	54,48	217,92
40	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	und	2	376,61	753,22
41	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	und.	2	626,31	1252,62
42	INTERRUPTOR LUZ FREIO	und	2	107,97	215,94
43	INTERRUPTOR OLEO MOTOR	und	2	138,69	277,38
44	INTERRUPTOR RE	und	2	130,24	260,48
45	JUNTA CABECOTE MOTOR	und	4	386,96	1547,84
46	JUNTA CARTER MOTOR	und	2	135,95	271,9
47	JUNTA COLETOR ADMISSÃO/ESCAPE	und	4	100,95	403,8
48	JUNTA MOTOR	und	4	856,31	3425,24
49	KIT COIFA LATERAL CAMBIO/RODA	und	2	105,98	211,96
50	KIT EMBREAGEM	und	2	2540,81	5081,62
51	LAMPADA 1034 12V	und	6	7,57	45,42
52	LAMPADA 1141 12V	und	6	6,96	41,76
53	LAMPADA 67 12V	und.	6	6,04	36,24
54	LAMPADA 69 12V	und	4	6,11	24,44
55	LAMPADA H1 12V	und	4	29,88	119,52
56	LAMPADA H4 12V	und	4	34,38	137,52
57	LAMPADA H7 12V	und	4	46,52	186,08
58	LAMPADA PINGÃO 12V	und	4	6,44	25,76
59	LAMPADA PINGUINHO 12V	und.	4	5,76	23,04
60	MACANETA PORTA EXTERNA	und	2	153,19	306,38
61	MACANETA PORTA INTERNA	und	2	90,37	180,74



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

62	MANGOTE INTERCOOLER	und	1	242	242
63	MOLA 1ª TRASEIRA	und	2	585,22	1170,44
64	MOLA PASTILHA FREIO	und.	4	57,82	231,28
65	MOTOR PARTIDA	UND.	1	2168,61	2168,61
66	ÓLEO 80W90 P/ CAMBIO 1L	und	10	92,41	924,1
67	OLEO LUBR 5W30 1L	und	12	76,31	915,72
68	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF 1L	und.	12	58,98	707,76
69	PALHETA LIMP PARABRISA	und	4	99,38	397,52
70	PARABRISA DIANTEIRO	und	1	1410,68	1410,68
71	PARAFUSO DE RODA	UND.	6	16,79	100,74
72	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	und	4	272,59	1090,36
73	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	und	4	267,28	1069,12
74	PISTAO C/ANEL MOTOR	und.	1	1799,5	1799,5
75	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA	und	2	178,8	357,6
76	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	und	4	98,33	393,32
77	REGULADOR DE VOLTAGEM	und	4	363,26	1453,04
78	RELE AUXILIAR	und	2	25,73	51,46
79	REPARO PINCA DE FREIO C/PISTAO	und.	4	293,46	1173,84
80	REPARO PINCA DE FREIO VEDAÇÃO	und.	2	101,32	202,64
81	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	und	4	339,67	1358,68
82	RETENTOR GIRABR TRAS/VOLANTE	und	2	294,9	589,8
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	und.	4	399,79	1599,16
84	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	und	4	508,16	2032,64
85	ROLAMENTO TENSOR CORR. ALTERNADOR	und	2	265,6	531,2
86	ROTOR DO ALTERNADOR	UND.	2	853,99	1707,98
87	SAPATA FREIO C/LONA	und.	2	373,95	747,9
88	SENSOR ROTAÇÃO	und	2	361,84	723,68
89	SENSOR TEMPERATURA	und	2	222,08	444,16
90	TERMINAL DE DIRECAO	und	2	166,34	332,68
91	TUBO REFRIGERACAO DAGUA	und	2	212,17	424,34
					68042,95

ITEM	DESCRIÇÃO (L200 TRITON - LOTE 04)	UND	QUANT	M. UNT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	und	2	2982,63	5965,26
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	464,24	928,48
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	2	371,06	742,12
4	ANTICORROSIVO	und	12	20,02	240,24
5	BASE DA CAIXA DE MARCHA TRASEIRO	und	2	433,74	867,48
6	BASE DO AMORT DIANTEIRO	und.	2	289,83	579,66
7	BASE DO MOTOR	und	2	220,57	441,14
8	BIELETAS DIANTEIRAS	und	6	88,22	529,32
9	BIELTAS TRASEIRAS	UND.	6	89,56	537,36



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

10	BOMBA D'AGUA	und	2	581,09	1162,18
11	BOMBA DE DIREÇÃO	und	2	1378,62	2757,24
12	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	und	2	1445,07	2890,14
13	BUCHA DAS MOLAS	und	4	72,64	290,56
14	BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR	und	4	84,93	339,72
15	CORREIA DO ALTERNADOR	und	4	69,15	276,6
16	CPRREIA DENTADA	und	3	223,32	669,96
17	CRUZETA	und	2	131,52	263,04
18	CUBO DA RODA DIANTEIRA	und	2	816,19	1632,38
19	DISCO DE FREIO (JOGO)	und	2	556,8	1113,6
20	FILTRO DE AR	und	3	82,1	246,3
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	und	4	77,6	310,4
22	FLUIDO DE FREIO	und.	6	32,34	194,04
23	IMPULSOR DE PARTIDA	und	2	294,22	588,44
24	INDUZIDO PARTIDA	und	2	419,39	838,78
25	JOGO DE PASTILHA	und.	3	194,89	584,67
26	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	und	2	977,3	1954,6
27	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	und	4	53,64	214,56
28	KIT COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	und	4	51,74	206,96
29	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	und	1	2883,55	2883,55
30	KIT DE EMBREAGEM	und	2	2230,08	4460,16
31	LAMPADA DO FAROL	und	8	43,13	345,04
32	OLEO 15W40	und	22	45,9	1009,8
33	OLEO HIDRAULICO	und.	16	39,93	638,88
34	PALHETA DO LIMPADOR	UND	6	61,62	369,72
35	PASTILHA DE FREIO	UND	3	186,34	559,02
36	PIVO INFERIOR	und	2	251,76	503,52
37	PIVO SUPERIOR	und	3	192,29	576,87
38	REGULADOR DE VOLTAGEM	und	2	328,21	656,42
39	ROLAMENTO ALTERNADOR	und	4	55,42	221,68
40	ROTOR ALTERNADOR	und	2	607,37	1214,74
41	TENSOR DO ALTERNADOR	und.	2	367,63	735,26
42	VELAS	und	8	85,57	684,56
					42224,45

ITEM	DESCRIÇÃO (HILUX - LOTE-05)	UND	QUANT	M. UNT	VALO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	595,91	2383,64
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	648,82	2595,28
3	ANTI FERRUGEM	und	4	32,42	129,68
4	ARRUELA LISA	und	12	18,69	224,28
5	ATUADOR EMBREAGEM	und.	2	221,95	443,9
6	BATERIA 75AMP	und	2	946,16	1892,32



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

7	BIELETA ESTABILIZADOR	und	2	168,93	337,86
8	BUCHA AMORTECEDOR	UND.	4	138,49	553,96
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR	und	4	117,08	468,32
10	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	und	4	121,11	484,44
11	CHAVE MAGNETICA	und	2	233,49	466,98
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	und	2	388,32	776,64
13	CILINDRO MESTRE FREIO	und	2	527,3	1054,6
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	und	2	235,58	471,16
15	COLA JUNTA 3M	und	4	23,78	95,12
16	COLA SILICONE 598	und	2	100,91	201,82
17	CORREIA ALTERNADOR	und	2	102,83	205,66
18	CORREIA COMANDO	und	8	102,93	823,44
19	CRUZETA TRANSMISSAO	und	2	113,31	226,62
20	CUBO DIANTEIRO	und	2	258,76	517,52
21	DISCO FREIO	und	2	237,6	475,2
22	ESTOPA	und.	12	6,72	80,64
23	FILTRO COMBUSTIVEL	und	4	107,03	428,12
24	FILTRO DE AR	und	4	121,96	487,84
25	FILTRO LUBRIFICANTE	und.	4	99,3	397,2
26	FLUIDO DE FREIO	und	8	44,44	355,52
27	KIT EMBREAGEM	und	2	1096,74	2193,48
28	LAMPADA 1034	und	6	7,01	42,06
29	LAMPADA 1141	und	6	7,16	42,96
30	LAMPADA 67	und	6	6,44	38,64
31	LAMPADA FAROL	und	2	35,72	71,44
32	LIXA	und	6	4,18	25,08
33	OLEO 5W30 1L	und.	22	83	1826
34	OLEO 75W90 1L	UND	22	85,33	1877,26
35	OLEO DEXRON VI 1L	und	22	101,33	2229,26
36	PASTILHA DE FREIO	und	2	146,7	293,4
37	PIVO INFERIOR	und	2	194,8	389,6
38	PIVO SUPERIOR	und	3	186,54	559,62
39	RELE AUXILIAR	und	3	1237,43	3712,29
40	REPARO PINCA	und	3	124,39	373,17
41	RETENTOR DIANTEIRO	und	3	131,96	395,88
42	RETENTOR PINHAO	und	3	141,76	425,28
43	RETENTOR TRASEIRO	und	3	586,23	1758,69
44	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	und	3	235,04	705,12
45	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	und	3	219,86	659,58
46	SAPATA FREIO	und	3	459,61	1378,83
47	TAMBOR DE FREIO	und	2	498,68	997,36
48	TENSOR CORREIA ALT	und	2	502,89	1005,78
49	TERMINAL DIRECAO CURTO	und	4	432,05	1728,2



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

39306,74

Item	DESCRIÇÃO+B3:L300 (ONIBUS ESCOLAR VOLKS -15.190LOTE-06)	UND	QUANT	M. UNT	VALO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE DE RADIADOR 3/4	und	20	7,95	159
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	818,78	3275,12
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	615,06	2460,24
4	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL DIANT. 280MM	und	2	301,14	602,28
5	BOMBA DAGUA	und.	2	459,49	918,98
6	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	und	10	26,8	268
7	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	und	10	44,4	444
8	BUZINA	UND.	2	189,2	378,4
9	COROA E PINHÃO	und	1	4070,73	4070,73
10	CORREIA DO ALTERNADOR	und	4	87,15	348,6
11	CRUZETA	und	3	316,83	950,49
12	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	und	2	323,09	646,18
13	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	und	2	732,23	1464,46
14	KIT DE ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	und	4	41,8	167,2
15	KIT DE EMBREAGEM	und	2	2985,7	5971,4
16	LÂMPADA DA LANTERNA 1 E 2 POLO	und	20	6,94	138,8
17	MANCAL DO ALTERNADOR	und	2	304,36	608,72
18	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	und	2	257,39	514,78
19	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	und	2	168,63	337,26
20	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	und	4	620,45	2481,8
21	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	und	4	557,66	2230,64
22	MOLA MESTRA DIANTEIRA	und.	4	755,17	3020,68
23	MOLA MESTRA TRASEIRA	und	4	767,84	3071,36
24	MOTOR DE PARTIDA	und	2	2917,5	5835
25	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	und.	4	86,18	344,72
26	RADIADOR	und	2	3544,32	7088,64
27	RELE DE LIMPAR PARABRISA	und	2	97,08	194,16
28	RELE DO PISCA	und	3	49,46	148,38
29	REPARO DO ALTERNADOR	und	2	183,22	366,44
30	RESERVATORIO DAGUA C/ TAMPA	und	2	318,91	637,82
31	RETENTOR CAIXA MARCHA	und	2	81,05	162,1
32	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	und	4	125,93	503,72
33	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	und.	4	100,35	401,4
34	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	93,71	374,84
35	ROLAMENTO AGULHA CX, DE MARCHA 1ª	und	4	178,62	714,48
36	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	und	4	44,94	179,76
37	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	und	4	265,77	1063,08
38	SEMI-EIXO	und	1	1410,69	1410,69



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

39	SENSOR DE PRESSÃO MAP	und	3	188,4	565,2
40	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	2	147,83	295,66
41	SENSOR DE TEMPERATURA	und	4	124,06	496,24
42	SERVO DE EMBREAGEM	und	1	1065,32	1065,32
43	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	und	1	1400,83	1400,83
44	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	und	2	161,53	323,06
45	TERMINAL DE FIO UNIVERSLA	und	100	0,83	83
46	TURBINA	und	1	2680,31	2680,31
47	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	und	10	34,86	348,6
48	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	und	10	34,86	348,6
49	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	und	10	22,73	227,3
50	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	und	20	19,44	388,8
51	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	und	10	20,71	207,1
52	VARETA DO NIVEL DE ÓLEO	UND	2	93,28	186,56
53	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	1712,43	1712,43
					64283,36

ITEM	DESCRIÇÃO (ONIBUS MERCEDES - LOTE-07)	UND	QUANT	M. UNT	VALO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	und	10	33,67	336,7
2	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE DE RADIADOR 3/4	und	20	7,95	159
3	ALTERNADOR	und	1	2255,55	2255,55
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	915,78	3663,12
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	und.	4	618,73	2474,92
6	ARRUELA DIFERENCIAL JOGO	und	2	182,91	365,82
7	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL DIANT. 280MM	und	1	1422,21	1422,21
8	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND.	2	320,87	641,74
9	BOMBA DAGUA	und	2	517,58	1035,16
10	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	und	2	1716,28	3432,56
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	und	14	25,47	356,58
12	BUCHA DA MOLA TRASEIRA		14	47,4	663,6
13	BUZINA	und	2	131,16	262,32
14	CABO DE ACELERADOR	und	2	379,73	759,46
15	CILINDRO MESTRE C/ RESERVATORIO	und	2	1495,41	2990,82
16	CUBO DA RODA TRASEIRA	und	2	1484,73	2969,46
17	ENGRENAGEM 1ª MARCHA	und	2	1301,18	2602,36
18	FUSIVEL DE LAMINA UNIVERSAL	und	50	2,35	117,5
19	HELICE DO MOTOR	und	2	359,75	719,5
20	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	und	2	354,17	708,34
21	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	und	1	721,25	721,25
22	KIT DE ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	und.	4	52,71	210,84
23	KIT DE EMBREAGEM	und	1	3767,99	3767,99
24	LÂMPADA DA LANTERNA 1 E 2 POLO	und	20	6,41	128,2



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

25	LÂMPADA DO PAINEL 69	und.	20	5,36	107,2
26	LONA DE FREIO TRASEIRO	und	2	389,33	778,66
27	MANCAL DO ALTERNADOR	und	2	304,36	608,72
28	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	und	2	271,16	542,32
29	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	und	3	178,18	534,54
30	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	und	1	633,12	633,12
31	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	und	2	606,36	1212,72
32	MOLA MESTRA DIANTEIRA	und	1	729,18	729,18
33	MOTOR DE PARTIDA	und.	1	2605,39	2605,39
34	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	UND	4	76,79	307,16
35	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	und	3	109,75	329,25
36	RELE DE LIMPAR PARABRISA	und	4	97,08	388,32
37	RELE DO PISCA	und	3	52,81	158,43
38	REPARO DO ALTERNADOR	und	2	182,82	365,64
39	REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	und	2	674,63	1349,26
40	RESERVATORIO D'AGUA C/ TAMPAS	und	1	335,21	335,21
41	RETENTOR CX. MARCHA	und	2	84,72	169,44
42	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	und	4	125,62	502,48
43	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	und	4	104,53	418,12
44	RETENTOR DO PINHÃO	und	2	101,13	202,26
45	ROLAMENTO AGULHA CX, DE MARCHA 1ª	und	2	178,62	357,24
46	ROLAMENTO DE CENTRO	und	2	404,22	808,44
47	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	und	4	45,73	182,92
48	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	und	4	267,59	1070,36
49	SEMI-EIXO	und	1	1527,18	1527,18
50	SENSOR DE PRESSÃO MAP	und	2	188,4	376,8
51	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	2	147,83	295,66
52	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	1349,77	1349,77
53	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	5	171,53	857,65
54	TERMINAL DE FIO UNIVERSAL	UND	100	0,96	96
55	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	25,56	255,6
56	VARETA DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	85,65	171,3
					52391,34

ITEM	DESCRIÇÃO (PA CARREGADEIRA W130 - LOTE 08)	UND	QUANT	M. UNT	VALO TOTAL
1	ACOPLAMENTO DO MOTOR	und	1	5528,32	5528,32
2	ALTERNADOR	und	1	3319,41	3319,41
3	ANEL DO CUBO DA RODA	und	8	47,04	376,32
4	BOMBA D'ÁGUA	und	2	948,56	1897,12
5	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	und	2	1245,74	2491,48
6	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	und.	2	665,84	1331,68
7	BOMBA HIDRÁULICA DO FREIO	und	2	2102,19	4204,38



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

8	BRONZINA DE BIELA	und	1	794,3	794,3
9	BRONZINA DE MANCAL	UND.	1	774,58	774,58
10	CARDAN DIANTEIRO	und	2	3121,5	6243
11	CARDAN TRASEIRO	und	1	4222,95	4222,95
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	und	1	3119,97	3119,97
13	CORREIA DO MOTOR	und	3	246,81	740,43
14	COXIM DO MOTOR FRONTAL	und	2	261,27	522,54
15	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	und	2	419,76	839,52
16	CRUZETA DO CARDAN	und	3	235,45	706,35
17	DENTE CENTRAL	und	12	442,28	5307,36
18	DENTE LATERAL DIREITO	und	10	429,2	4292
19	DENTE LATERAL ESQUERDO	und	10	418,97	4189,7
20	DISCO DE FREIO	und	6	205,35	1232,1
21	FILTRO DA TRANSMISSÃO	und	4	430,18	1720,72
22	FILTRO DE AR PRIMARIO	und.	4	373,74	1494,96
23	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	3	192,56	577,68
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	4	189,41	757,64
25	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	und.	8	167,28	1338,24
26	FILTRO DO AR CONDICIONADO	und	4	582,07	2328,28
27	FILTRO HIDRAULICO	und	4	367,29	1469,16
28	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	3	191,38	574,14
29	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	und	4	2105,12	8420,48
30	KIT DE MOTOR	und	3	1072,41	3217,23
31	KIT DE REPARO GIRO DA RODA	und	3	186,92	560,76
32	KIT DE REPARO LEVANTAMENTO	und	3	361,09	1083,27
33	KIT DE REPARO SWING	und.	3	238,03	714,09
34	KIT DE REPARO TOMBAMENTO	UND	3	568,95	1706,85
35	KIT DE VEDAÇÃO	und	4	587,43	2349,72
36	LAMINA BASE	und	1	3629,25	3629,25
37	MOTOR DE PARTIDA	und	2	3596,25	7192,5
38	MOTOR HIDRAULICO DO VENTILADOR	und	2	1690	3380
39	PARA-BRISA FRONTAL	und	2	1654,29	3308,58
40	PARA-BRISA LATERAL	und	2	1355,59	2711,18
41	PARAFUSO 3/4	und	50	14,64	732
42	PLACA DE FREIO	und	8	122,27	978,16
43	PORCA 3/4	und	50	6,33	316,5
44	RETENTOR DA SAIDA DA TRANSMISSÃO	und	4	104,08	416,32
45	RETENTOR DO CUBO DA RODA	und	4	223,85	895,4
46	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA	und	4	922,92	3691,68
47	SENSOR DE ROTAÇÃO DA TRANSMI	und	2	1979,69	3959,38
48	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	und	3	627	1881
49	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA	und	2	1215,82	2431,64
50	TENSOR DA CORREIA	und	2	589,95	1179,9



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

51	VIDRO LATERAL DA PORTA	und	1	1235,07	1235,07
					118385,3

ITEM	DESCRIÇÃO (CAMINHÃO MERCEDES PIPA LOTE 09)	UND	QUANT	M. UNT	VALO TOTAL
1	ABRACADEIRA CRUZ	und	8	102,37	818,96
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	403,49	1613,96
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	402,67	1610,68
4	ANEL SINCRONIZADOR 1º MARCHA	und	2	658,77	1317,54
5	ARRUELA DIFERENCIAL	und	2	270	540
6	AUTOMATICO AUXILAR 12V	und.	3	226,72	680,16
7	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	und	2	374,07	748,14
8	BALDE DE OLEO LUBRIFICANTE	und	6	779,54	4677,24
9	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND.	1	663,25	663,25
10	BARRA DIREÇÃO LATERAL COMPRIDA	und	1	383,38	383,38
11	BARRA DIRE LAT REGULAR	und	1	339,56	339,56
12	BATERIA 150A	und	2	1391,72	2783,44
13	BOMBA D' AGUA	und	3	504,95	1514,85
14	BOMBA OLEO DO MOTOR	und	3	796,64	2389,92
15	BOMBA TRANSFERENCIA	und	2	1511,4	3022,8
16	BRACO SETOR	und	2	535,1	1070,2
17	BRACO SETOR CURTO	und	1	1035,98	1035,98
18	BRACO SETOR RETO	und	1	1006,51	1006,51
19	BUZINA TIPO FIAMMS JC	und	3	154,64	463,92
20	CABO ACELERADOR 545 MM	und	4	468,23	1872,92
21	CABO VELOCIMETRO	und	4	284,12	1136,48
22	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA. 1º MARCHA	und.	2	520,68	1041,36
23	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA. 1º MARCHA	und	2	214,85	429,7
24	CINTA TANQUE	und	1	336,53	336,53
25	CONJUNTO EMBREAGEM	und.	2	2773,99	5547,98
26	COPO FILTRO COMBUSTIVEL	und	2	163,68	327,36
27	CORREIA GIRATORIA ALTERNADOR	und	2	331,2	662,4
28	DISCO EMBREAGEM 280MM 11"	und	2	744,31	1488,62
29	EIXO ENTALHADO	und	1	2230,62	2230,62
30	EIXO PRIMARIO	und	1	1452,95	1452,95
31	ENGRENAGEM 1º MARCHA	und	2	1981,93	3963,86
32	ENGRENAGEM 2º MARCHA	und	2	1749,31	3498,62
33	ENGRENAGEM 3º MARCHA	und.	2	1023,32	2046,64
34	ENGRENAGEM 4º MARCHA	UND	2	679,48	1358,96
35	ENGRENAGEM LOU RE	UND	2	624,62	1249,24
36	ENGRENAGEM PLANETARIA	und	2	402,39	804,78
37	FAROL BIDO LADO DIREITO	und	1	531,9	531,9



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

38	FAROL BIDO LADO ESQUERDO	und	2	569,71	1139,42
39	FEIXE MOLA TRASEIRA 9 MOLAS	und	1	2461,36	2461,36
40	FILTRO COMBUSTIVEL	und	4	200,9	803,6
41	FILTRO LUBRIFICANTE	und.	4	155,58	622,32
42	KIT ARRUELA PONTA EIXO	und	2	132,75	265,5
43	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO AMBAR	und	2	160,13	320,26
44	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO CRISTAL	und	2	215,19	430,38
45	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO AMBAR	und	2	145,46	290,92
46	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	und	2	329,55	659,1
47	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	und	2	347,02	694,04
48	LUVA EIXO PILO 5 VEL	und	3	369,78	1109,34
49	MANCAL ALTERNADOR LADO POLIA	und	2	461,61	923,22
50	MANGOTE FILTRO AR	und	2	367,07	734,14
51	MANGOTE INFERIOR	und	2	243,59	487,18
52	MANGOTE SUPERIOR	und	2	187,36	374,72
53	MANGUEIRA EXAUTOR	und.	2	213,1	426,2
54	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA DIREITA 625	und	2	81,97	163,94
55	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA ESQUERDA 625	und	2	72,99	145,98
56	MARCADOR TEMPERATURA COMBUSTIVEL	und	2	951,8	1903,6
57	MOLA 2 A VIRADA TRASEIRA	und	2	370,8	741,6
58	MOLA MESTRE TRASEIRA	und	4	439,37	1757,48
59	MOLA SUSPERIOR TRASEIRA	und.	4	792,47	3169,88
60	OLEO 140	und	24	50,44	1210,56
61	OLEO 90	und	24	51,05	1225,2
62	PALHETA LIMPADOR	und	4	134,1	536,4
63	PARAFUSO DE CENTR	und	4	30,51	122,04
64	PINO CARRETAO CAIXA MARCHA	und.	2	701,31	1402,62
65	PINO SATELITE	UND.	2	230,33	460,66
66	POLIA BOMBA D' AGUA	und	2	538,47	1076,94
67	PORCA PINHAO	und	1	125,1	125,1
68	RADIADOR 3TEMPO	und.	1	2285,24	2285,24
69	REGULAGEM FREIO LADO DIREITO	und	2	225,02	450,04
70	REPARO BOMBA D' AGUA	und	2	351,37	702,74
71	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA ZF REP CX DI	UND.	2	515,17	1030,34
72	RETENTOR ARV MANIVELA	und	2	992,83	1985,66
73	RETENTOR CAIXA DIREÇÃO	und	2	89,99	179,98
74	RETENTOR CAIXA MARCHA	und.	2	94,21	188,42
75	RETENTOR DIANTEIRO POL	und	2	286,24	572,48
76	RETENTOR EIXO PILO 4	und	2	248,46	496,92
77	RETENTOR FIM CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	und	2	165,71	331,42
78	RETENTOR PINHAO BRA	und	2	272,47	544,94
79	RETENTOR SEMI EIXO	und.	2	193,69	387,38



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

80	RETENTOR SETOR	und.	4	183,49	733,96
81	RETENTOR TRASEIRO	und	4	150,23	600,92
82	ROLAMENTO EIXO PILOTO	und	2	278,65	557,3
83	ROLAMENTO EMBREAGEM	und.	4	328,27	1313,08
84	ROLAMENTO PINHAO DIF TRASEIRO	und	2	316,16	632,32
85	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	und	3	387,4	1162,2
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UND.	3	383,71	1151,13
87	SENSOR TEMPERATURA	und.	2	171,45	342,9
88	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	und	3	312,38	937,14
89	TAMBOR FREIO TRASEIRO	und	1	740,67	740,67
90	TAMPA RADIADOR COM VALVULA U	und	1	112,88	112,88
91	TERMINAL DIANTEIRO LONGO	und	2	189,87	379,74
92	TERMINAL ESQUERDO CURTO	und	2	215,1	430,2
93	VALVULA TERMOSTATICA	und.	3	192,79	578,37
					101273,5

ITEM	DESCRIÇÃO (FIAT STRADA LOTE 10)	UND	QUANT	M. UNT	VALORTOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	und	2	27,68	55,36
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA	und	4	82,27	329,08
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCENTRADO	und	6	42,69	256,14
4	ÁGUA DESTILADA	und	20	8,41	168,2
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	537,7	2150,8
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	und.	4	336,7	1346,8
7	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	und	2	449,28	898,56
8	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA ESQUERDA	und	2	460,07	920,14
9	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRO	UND.	2	104,85	209,7
10	BOMBA D'ÁGUA	und	2	161,01	322,02
11	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	und	2	560,56	1121,12
12	BUCHA BANDEJA	und	2	53,78	107,56
13	CABO COMANDO CAMBIO	und	2	410,05	820,1
14	CABO FREIO	und	3	162,72	488,16
15	CABO VELA	und	6	159,1	954,6
16	CAPA PARACHOQUE DIANT. INFERIOR	und	1	678,73	678,73
17	CAPA PARACHOQUE DIANT. SUPERIOR	und	1	775	775
18	CARTER DO MOTOR	und	2	294,12	588,24
19	CATALISADOR	und	2	1281,69	2563,38
20	CHAVE ALERTA REPARO	und	1	100,55	100,55
21	CHAVE SETA	und	1	1021,27	1021,27
22	CHICOTE P/INSTALAÇÃO	und.	2	333,07	666,14
23	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	2	214,07	428,14
24	CILINDRO DE RODA	und	2	102,73	205,46
25	CILINDRO MESTRE FREIO	und.	1	329,59	329,59



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

26	CORREIA ALTERNADOR	und	2	69,31	138,62
27	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	und	4	155,53	622,12
28	COXIM DA BANDEJA	und	3	131,34	394,02
29	COXIM DO CAMBIO	und	2	174,39	348,78
30	COXIM DO MOTOR	und	3	143,05	429,15
31	CUBO RODA DIANT.	und	2	135,44	270,88
32	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO.	und	3	262,79	788,37
33	DESCARBONIZANTE	und.	2	42,6	85,2
34	DESIGRIPANTE	UND	4	27,76	111,04
35	DISCO DE FREIO	UND	4	159,85	639,4
36	ELETROVENTILADOR	und	2	1008,17	2016,34
37	ESPELHO RETROVISOR	und	2	750	1500
38	ESTOPA	und	10	7,14	71,4
39	FAROL DIANTEIRO	und	2	1855,49	3710,98
40	FILTRO DE AR	und	4	51,62	206,48
41	FILTRO DE AR CONDICIONADO	und.	6	30,08	180,48
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	2	30,41	60,82
43	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	und	2	28,3	56,6
44	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	und	20	5,79	115,8
45	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	und	20	8,38	167,6
46	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	und	20	12,28	245,6
47	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	und	1	95,1	95,1
48	FLUIDO FREIO 500ML	und	6	53,15	318,9
49	FUSIVEL LAMINA	und	20	2,05	41
50	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	und	2	240,54	481,08
51	INTERRUPTOR DE RÉ	und	2	89,95	179,9
52	INTERRUPTOR LUZ FREIO	und	2	82	164
53	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO	und.	2	140,88	281,76
54	JUNTA HOMOCINETICA	und	3	447,54	1342,62
55	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA DIANTEIRO	und	2	46,98	93,96
56	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	und	2	364,59	729,18
57	KIT COIFA LADO CAMBIO	und	2	30,49	60,98
58	KIT COIFA LADO RODA	und	2	55,79	111,58
59	KIT DE EMBREAGEM	und.	2	593,13	1186,26
60	LAMPADA 1034 12V	und	4	7,57	30,28
61	LAMPADA 1141 12V	und	4	7,63	30,52
62	LAMPADA 67 12V	und	4	6,03	24,12
63	LAMPADA 69 12V	und	4	6,11	24,44
64	LAMPADA H1 12V	und.	4	29,88	119,52
65	LAMPADA H4 12V	UND.	4	34,38	137,52
66	LAMPADA H7 12V	und	4	47,85	191,4
67	LANTERNA TRASEIRA	und	2	1134,14	2268,28
68	LIMPA RADIADOR	und.	2	33,63	67,26



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

69	MANGUEIRA FILTRO AR	und	2	116,15	232,3
70	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	und	2	279,74	559,48
71	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UND.	2	226,2	452,4
72	MOLA 1ª TRASEIRA	und	3	430,63	1291,89
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	und	3	514,14	1542,42
74	MOLA PASTILHA FR TRAVA	und.	3	21,7	65,1
75	MOTOR PASSO ATUADOR M LENTA	und	2	134,78	269,56
76	ÓLEO 80 P/ CAMBIO 1L	und	22	53,72	1181,84
77	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	und	8	58,98	471,84
78	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 1L	und	22	61,71	1357,62
79	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	und.	2	103,95	207,9
80	PARABRISA DIANTEIRA	und.	1	793,15	793,15
81	PARAFUSO DE RODA	und	10	12,11	121,1
82	PASTILHA DE FREIO	und	2	120,47	240,94
83	PINO GUIA PINÇA FREIO	und.	2	41,65	83,3
84	PIVO SUSPENSÃO	und	3	64,31	192,93
85	PROTETOR DE CARTER DO MOTOR	und	2	112,56	225,12
86	RADIADOR	UND.	2	676,03	1352,06
87	REGULADOR DE VOLTAGEM	und.	2	317,66	635,32
88	RESERVATORIO D'ÁGUA	und	2	85,61	171,22
89	RESERVATORIO FLUIDO FREIO	und	1	412,1	412,1
90	RETENTOR COMAN VAL EIXO	und	4	45,95	183,8
91	RETENTOR GIRABREQUIM DIANTEIRO POLIA	und	2	68,5	137
92	ROLAMENTO EMBREAGEM	und	2	141,9	283,8
93	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	und.	2	187,62	375,24
94	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	und	2	72,05	144,1
95	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTRIBUIÇÃO	und	2	186,86	373,72
96	SAPATA FREIO TRASEIRA C/LONA	und	4	190,83	763,32
97	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	3	193,85	581,55
98	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	UND.	3	153,71	461,13
99	SENSOR TEMPERATURA	und.	2	167,12	334,24
100	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	und	3	272,07	816,21
101	SONDA LAMBDA	und	4	459,93	1839,72
102	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA	und	2	223,07	446,14
103	TAMPA OLEO MOTOR	und.	2	37,11	74,22
104	TAMPA RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR	und.	1	33,84	33,84
105	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	und.	1	95,14	95,14
106	TAPETE BORRACHA	und	2	150,04	300,08
107	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	2	136,27	272,54
108	TRIZETA TRANSMISSÃO	und	2	206,09	412,18
109	TUBO INTERMEDIÁRIO	und	2	277,63	555,26
110	TUBO REFRIGERAÇÃO D'ÁGUA MOTOR	und	2	87,24	174,48
111	VALVULA TERMOSTÁTICA	und.	2	240,02	480,04



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

112	VELA IGNICAO	und	8	82,45	659,6
					59301,12

ITEM	DESCRIÇÃO (CAMINHÃO AGRAL LIXO LOTE 11)	UND	QUANT	M. UNT	VALO TOTAL
1	ADITIVO	und	12	37,82	453,84
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	406,87	1627,48
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	382,69	1530,76
4	ARANHA DA CAPA	und	4	41,5	166
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	und	2	390,96	781,92
6	BARRA DIREÇÃO LATERAL	und.	2	619,61	1239,22
7	BASE MOTOR DIANTEIRO	und	2	236,05	472,1
8	BATERIA 150A	und	2	1402,75	2805,5
9	BOMBA D'ÁGUA	UND.	4	448,26	1793,04
10	BOMBA DE OLEO	und	4	876,81	3507,24
11	CABO ACELERADOR	und	4	315,48	1261,92
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	und	3	362,4	1087,2
13	COLUNA DIREÇÃO	und	2	971,94	1943,88
14	CONJ. DE PARAF. RODA TRASEIRA	und	8	41,34	330,72
15	CONJ. PARAF DE RODA DIANTERA	und	8	37,16	297,28
16	CORREIA GIR ALTERNADOR	und	3	129,91	389,73
17	CRUZETA	und	2	373,78	747,56
18	CUBO RODA TRASEIRO	und	2	664,68	1329,36
19	DISCO EMBREAGEM	und	3	1308,99	3926,97
20	EMBRAGEM VISCOSA	und	2	1166,45	2332,9
21	ENGRENAGEM 4ª MARCHA DO EIXO ENTALHADO	und	2	799,76	1599,52
22	FILTRO AR	und.	6	226,67	1360,02
23	FILTRO COMBUSTIVEL	und	4	121,03	484,12
24	FILTRO LUBRIFICANTE	und	4	97,89	391,56
25	FLUIDO FREIO DO TAMBOR 4	und.	8	39,78	318,24
26	GARFO MOTOR PARTIDA	und	2	80,78	161,56
27	GRAXA CHASSI GL	und	2	511,66	1023,32
28	GRAXA PARA ROLAMENTOS	und	2	77,95	155,9
29	HELICE EMBR ELETROMAGNETICA	und	2	390,36	780,72
30	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	und	2	239,87	479,74
31	JUNTA TAMPÃO	und	2	153,23	306,46
32	LAMPADA 1034	und	6	7,82	46,92
33	LAMPADA 1141	und.	6	7,19	43,14
34	LAMPADA 67	UND	6	6,8	40,8
35	LAMPADA 69	UND	6	6,61	39,66
36	LAMPADA H4	und	4	37,18	148,72
37	LONA DE FREIO	und	4	314,86	1259,44



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

38	LUVA EIXO PILOTO	und	2	505,34	1010,68
39	MANGOTE INFERIOR	und	2	144,35	288,7
40	OLEO 140	und	24	48,81	1171,44
41	OLEO 90	und.	18	47,94	862,92
42	OLEO LUB MOTOR BALDE 20LT	und	2	810,48	1620,96
43	OLEO RT4 LT	und	20	51,15	1023
44	PLATO EMBREAGEM	und	1	1616,65	1616,65
45	POLIA ALTERNADOR	und	3	195,66	586,98
46	PONTERA DE TRANSMISSÃO	und	1	561,11	561,11
47	REGULADOR ALTERNADOR	und	2	332,77	665,54
49	REGULADOR PRESSÃO	und	1	368,42	368,42
50	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	und	2	139,28	278,56
51	REPARO VALVULA PROTETORA	und	2	317,67	635,34
52	RESERVATORIO D'ÁGUA	und	2	276,01	552,02
53	RETENTOE RODA TRASEIRA	und.	2	88,44	176,88
54	RETENTOR RODA DIANTEIRA	und	2	81,28	162,56
55	ROLAMENTO CENTRO	und	2	189,37	378,74
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	und	2	354,56	709,12
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	und	2	335,01	670,02
58	SILICONE 598	und	2	87,22	174,44
59	TAMBOR DE FREIO DIANTERO	und.	2	891,12	1782,24
60	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	und	1	1193,97	1193,97
61	TAMPA TANQUE	und	2	101,73	203,46
62	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	268,03	536,06
63	VALVULA PROTEÇÃO	und	2	445,02	890,04
64	VALVULA DRENAGEM AUTOM	und.	2	245,23	490,46
65	VALVULA TENSOR	UND.	2	382,26	764,52
					56039,29

ITEM	DESCRIÇÃO (RETROESCAVADEIRA- LOTE-12)	UND	QUANT	M. UNT	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA DE REVERSÃO	und	3	2128,43	6385,29
2	ANEL DO CUBO DA RODA	und	12	46,91	562,92
3	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	1184,85	2369,7
4	BOMBA DA TRANSMISSÃO	und.	3	1943,62	5830,86
5	BOMBA DAGUA	und	3	1414,94	4244,82
6	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	und	3	1052,29	3156,87
7	BOMBA HIDRAULICA	UND.	2	3230,58	6461,16
8	BUCHA DA BALANÇA	und	3	1894,3	5682,9
9	BUCHA DA CONCHA DIANTEIRA	und	4	170,57	682,28
10	BUCHA DA CONCHA TRASEIRA	und	4	129,36	517,44
11	CARDAN DIANTEIRO		2	2277,67	4555,34
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	und	2	3846,94	7693,88



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

13	COROA ANELAR DO CUBO	und	2	3266,93	6533,86
14	CRUZETA DO SEMI EIXO	und	2	1098,56	2197,12
15	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	und	10	196,04	1960,4
16	DENTE DA CONCHA TRASEIRA	und	12	253,82	3045,84
17	DENTE LATERAL DIREITO	und	8	327,57	2620,56
18	DENTE LATERAL ESQUERDO	und	8	405,54	3244,32
19	DISCO DE FREIO	und	4	358,88	1435,52
20	ENGRENAGEM DO CUBO DA RODA	und	4	378,74	1514,96
21	FILTRO DA TRANSMISSÃO	und.	4	321	1284
22	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	6	284,64	1707,84
23	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	6	245,13	1470,78
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und.	6	121,3	727,8
25	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	und	8	103,44	827,52
26	FILTRO HIDRAULICO	und	2	195,93	391,86
27	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	2	219,82	439,64
28	HELICE DO MOTOR	und	2	398,63	797,26
29	JG DE BRONZINA DE BIELA	und	2	524,79	1049,58
31	JG DE BRONZINA DE MANCAL	und	2	670,34	1340,68
32	JG DE JUNTAS DO MOTOR	und	3	716	2148
33	KIT DO MOTOR	und.	2	908,97	1817,94
34	KIT REPARO CONCHA DO RETRO	UND	2	540,83	1081,66
35	KIT REPARO GIRO DA RODA	und	3	307,75	923,25
36	KIT REPARO GIRO DO RETRO	und	2	224,52	449,04
37	KIT REPARO LEVANTAMENTO DINAT	und	3	271,97	815,91
38	KIT REPARO LEVANTAMENTO RETRO	und	2	310,03	620,06
39	KIT REPARO PROFUNDIDADE RETRO	und	3	337,36	1012,08
40	KIT REPARO SAPATA	und	4	325,83	1303,32
41	KIT REPARO TOMBAMENTO DIANT	und	3	299,25	897,75
42	LAMINA BASE	und	2	2173,53	4347,06
43	LANTERNA DO PISCA	und	1	1558,39	1558,39
44	LUVA DUPLA DO EIXO	und	4	710,94	2843,76
45	MOTOR DE PARTIDA	und	2	2538,88	5077,76
46	PARAFUSO 3/4	und	80	29,03	2322,4
47	PINO DA BALANÇA	und	5	469,59	2347,95
48	PINO DA CABEÇA D EGATO	und	4	572,25	2289
49	PINO DA CONCHA DIANTEIRA	und	4	206,51	826,04
50	PINO DA CONCHA TRASEIRA	und	4	461,5	1846
51	PLACA DE FREIO	und	4	146,47	585,88
52	PLACA DO CONVERSOR	UND	2	514,83	1029,66
53	PORCA 3/4	und	40	5,81	232,4
54	RETENTOR DA BOMBA DA TRANSMISSÃO	und	4	159	636
55	RETENTOR DA CABEÇA DE GATO	und	4	189,5	758
56	RETENTOR DO CUBO DA RODA	und	4	200,96	803,84



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

57	RETENTOR DO FREIO GD	und	4	82,39	329,56
58	RETENTOR DO FREIO PQ	und	4	70,29	281,16
59	RETROVISOR	und	2	400,78	801,56
60	ROLAMENTO DA CABEÇA DE GATO	und	4	549	2196
61	ROLAMENTO DA ENNGRENAGEM	und	4	440,59	1762,36
62	SEMI EIXO CURTO	und	4	812,64	3250,56
63	SEMI EIXO LONGO	und	4	1316,82	5267,28
64	SENSOR DE PRESSÃO DE AGUA	und	2	434	868
65	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO	und	2	481,21	962,42
66	SENSOR DE TEMPERATURA DE AGUA	und	2	285,27	570,54
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	2	389,58	779,16
68	VALVULA DE FRENTE RE	und	2	1900,5	3801
69	VIDRO LATERAL DA PORTA	und	2	1012,23	2024,46
					142200,2

ITEM	DESCRIÇÃO (PATROL 120K- LOTE-13)	UND	QUANT	M. UNT	VALO TOTAL
1	BOMBA DAGUA	und	2	3160,41	6320,82
2	BOMBA DE OLEO	und	2	2828,44	5656,88
3	BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	und	1	3462,78	3462,78
4	BORRACHA DO VIDRO	und	6	135,67	814,02
5	BRONZINA DE BIELA	und.	2	796,46	1592,92
6	BRONZINA DE MANCAL	und	2	991,44	1982,88
7	CABEÇOTE DA BOMBA ELETRICA	und	1	5717,28	5717,28
8	CALÇO CURVO DA LAMINA	UND.	6	124,3	745,8
9	CALÇO DE AJUSTE DA LAMINA	und	10	82,65	826,5
10	CALÇO U DA LAMINA	und	4	245,85	983,4
11	CAMISA DO MOTOR	und	2	898,39	1796,78
12	CANTO DA LAMINA		2	585,23	1170,46
13	CAPA DO ROLAMENTO TAMDEM	und	3	420,98	1262,94
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	und	2	973,12	1946,24
15	CORREIA DO ALTERNADOR	und	3	126,85	380,55
16	CORRENTE DO TANDEM	und	2	4656,14	9312,28
17	DENTE DO ESCARIFICADOR	und	3	306,69	920,07
18	EIXO DA RODA	und	2	8089,75	16179,5
19	EIXO DO CICLO DE GIRO	und	2	4161,42	8322,84
20	ESCARIFICADOR	und	3	680,93	2042,79
21	FAROL DIANTEIRO	und	4	289,26	1157,04
22	FILTRO DA TRANSMISSÃO	und.	2	728,08	1456,16
23	FILTRO DE AR PRIMARIO	und	4	379,99	1519,96
24	FILTRO DE AR SECUNDARIO	und	3	166,6	499,8
25	FILTRO DE CABINE	und.	3	305,45	916,35
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	2	352,26	704,52



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

27	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	und	2	160,16	320,32
28	FILTRO DO AR CONDICIONADO	und	2	281,57	563,14
29	FILTRO HIDRAULICO	und	2	275,32	550,64
30	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	und	4	368,17	1472,68
31	INTERRUPTOR	und	2	828,75	1657,5
32	KIT+PISTÃO+ANEIS	und	2	1384,18	2768,36
33	LAMINA DE AÇO 13F	und.	2	1471,29	2942,58
34	MANCAL DO CICLO DE GIRO	UND	1	2717,75	2717,75
35	MANGOTE DA TURBINA	und	2	347,11	694,22
36	MANGUEIRA HIDRAULICA	und	2	169,82	339,64
37	OLEO DO MOTOR	und	6	738,38	4430,28
38	OLEO DO TANDEM	und	6	1401,37	8408,22
39	OLEO HIDRAULICO	und	6	557,3	3343,8
40	PARAFUSO 5/8 DA LAMINA	und	8	15,56	124,48
41	PORCA 5/8 DA LAMINA	und	100	7,32	732
42	RETENTOR DO EIXO	und	10	597,78	5977,8
43	RETROVISOR	und	2	426,07	852,14
44	ROLAMENTO DO EIXO DA RODA GD	und	2	926,15	1852,3
45	ROLAMENTO DO EIXO DA RODA PQ	und	2	993,25	1986,5
46	ROLAMENTO DO TANDEM	und	2	676,35	1352,7
47	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR	und	2	559	1118
48	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ	und	2	544,2	1088,4
49	TERMINAL DO CILINDRO DE DIREÇÃO	und	2	605,78	1211,56
50	TRAVA DA LAMINA	und	10	77,15	771,5
51	TRAVA DO CALÇO U	und	8	68,8	550,4
52	VIDRO FRONTAL		1	1952,85	1952,85
53	VIDRO LATERAL		2	1520,85	3041,7
	TOTAL			60338,65	130513

ITEM	SERVIÇOS – (LOTE 14) RELAÇÃO DE VEICULOS: CAMINHÃO CAÇAMBA - IVECO/ CAMINHÃO VASCULANTE - AGRAL/CAMINHÃO PIPA- MERCEDES/ CAMINHONETE TRITON L200/ STRADA/ MOBI – 3/ RETROESCAVADEIRA JCB/ PÁ CARREGADEIRA W130/ PATROL 120K/ VAN MASTER RENAULT– AMBULÂNCIA/ VAN MASTER RENAULT– ACESSIBILIDADE - 2/ONIBUS VOLKS 3/ONIBUS MERCEDES/CAMINHONETE – RILUX – AMBULANCIA/ TRATOR MAHINDRA	UND	QUANT	M. UNT	VALO TOTAL
1	Alinhamentos em geral	und	340	146,67	49867,8
2	Balanceamentos em geral	und	280	113,17	31687,6
3	Serviço de Scanner	und	180	132,78	23900,4
4	Serviços de bombas injetora	und.	120	205,67	24680,4
5	Serviços de cambagem	und	80	98,69	7895,2
6	Serviços de guincho	KM ROD	1800	8,87	15966



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

7	Serviços de retífica	UND.	220	209,63	46118,6
8	Serviços elétricos para veículos e máquinas	und	260	105,9	27534
9	Serviços em motor para veículos e máquinas	und	340	163,58	55617,2
10	Serviços Mecânico em geral	und	350	149,45	52307,5
11	Troca de óleo - Máquinas	und	600	87,33	52398
12	Troca de óleo – Ônibus/Caminhão	und	320	59,47	19030,4
13	Troca de óleo - VAN	und	170	45,71	7770,7
14	Troca de óleo - Veículos	und	220	70,16	15435,2
15	Troca de óleo -Caminhonete	und	80	71,81	5744,8
	TOTAL			1668,89	435953,8

1.2.1- Importa o valor máximo estimado do processo em R\$ 1.457.999,64.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para o desempenho das atividades do Município de Novo Oriente do Piauí-PI, a municipalidade demanda rotineiramente a utilização dos veículos pertencentes a frota municipal, quer na realização dos serviços administrativos, quer no atendimento aos serviços públicos devidos aos administrados.

2.2.A prestação dos serviços públicos e o desempenho das atividades administrativas, que dependem do deslocamento dos administrados, de agentes públicos, do transporte de materiais e equipamentos, justificam a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços, para manutenção da frota da frota de veículos e máquinas em condições de trafegabilidade.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência tem natureza de execução de serviços incluindo peças de reposição, quando necessário a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, obedecendo, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. DO QUANTITATIVO

4.1. As quantidades previstas na tabela acima são **estimativas máximas** para o período de validade do contrato, reservando-se à municipalidade, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados. As necessidades e conveniência da administração, determinarão o consumo.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

5.1. O custo estimado da contratação é o indicado no item 1.2.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser aditivado por iguais e sucessivos períodos

7. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO.

7.1. As aquisições deverão ser realizadas conforme as demandas da contratante, mediante emissão da ordem de serviços e fornecimentos;

7.2. Os produtos serão adquiridos diretamente junto ao fornecedor/contratado, no endereço indicado na proposta.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Novo Oriente do Piauí, 27 de julho de 2026.

Francisco Antônio Soares

Agente de Contratação



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

Processo Administrativo nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 011-R/2026

JUSTIFICATIVA - FORMA DE JULGAMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo: Alinhamento em geral de rodas; balanceamento em geral de rodas; serviços de scanner; serviços de bomba injetora; serviços de cabanagem; serviços de guincho; serviços de retífica; serviços elétricos; serviços em motor; serviços mecânicos em geral; troca de óleo – máquinas; troca de óleo caminhões/ônibus escolares; troca de óleo – VANs; troca de óleo veículos utilitários; troca de óleo caminhonetes 4x4; reposição de peças que se fizerem necessárias para os veículos e máquinas pertencentes ao município de Novo Oriente do Piauí.

Assunto: Justificativa escolha da forma de julgamento – Menor preço por Lote

A Administração deste Município, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelas Secretarias Municipais, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude de a própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os materiais licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de aquisição e consumo desta Administração.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir materiais que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: "

... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Novo Oriente do Piauí, 27 de julho de 2026.

Francisco Antônio Soares

Agente de Contratação



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

Processo Administrativo nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 011-R/2026

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/26__ – Processo nº **/26__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Processo Administrativo nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 011-R/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação. art. 61, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Data:

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Processo Administrativo nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 011-R/2026

ANEXO IV

declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Processo Administrativo nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 011-R/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta. Art. 63, § 1º da Lei Federal Nº 14.133/21.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Processo Administrativo nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 011-R/2026

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
_____, inscrita no (Razão
Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Processo Administrativo nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 011-R/2026

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº/2026

CONTRATO Nº /2026

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo: Alinhamento em geral de rodas; balanceamento em geral de rodas; serviços de scanner; serviços de bomba injetora; serviços de cabanagem; serviços de guincho; serviços de retífica; serviços elétricos; serviços em motor; serviços mecânicos em geral; troca de óleo – máquinas; troca de óleo caminhões/ônibus escolares; troca de óleo – VANs; troca de óleo veículos utilitários; troca de óleo caminhonetes 4x4; reposição de peças que se fizerem necessárias para os veículos e máquinas pertencentes ao município de Novo Oriente do Piauí, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que entre si celebram o município de Novo Oriente do Piauí e

Aos ... dias do mês de.....do ano de 2025, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº, com endereço na Rua, nº, bairro, NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - Piauí, representada pelo(a) Exmo^(a) Sr.^(a) Prefeito Municipal,, RG nº, CPF nº....., residente e domiciliada na Rua, nº, bairro, NOVO ORIENTE DO PIAUÍ – PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa....., CNPJ Nº....., com sede à Rua.....Nº.....,bairro....., representada por....., brasileiro,....., portador do RG Nº....., CPF Nº....., residente e domiciliado à....., doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, para a frota de veículos e máquinas, composta por (máquinas, caminhões, caminhonetes e veículos de passeio), pertencentes ao município de Novo Oriente do Piauí, visando atender as demandas da prefeitura municipal e secretarias do município. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.89 c/c art 91 da Lei Federal Nº 14.133/21, de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo: Alinhamento em geral de rodas; balanceamento em geral de rodas; serviços de scanner; serviços de bomba injetora; serviços de cabanagem; serviços de guincho; serviços de retífica; serviços elétricos; serviços em motor; serviços mecânicos em geral; troca de óleo – máquinas; troca de óleo caminhões/ônibus escolares; troca de óleo – VANs; troca de óleo veículos utilitários; troca de óleo caminhonetes 4x4; reposição de peças que se fizerem necessárias para os veículos e máquinas pertencentes ao município de Novo Oriente do Piauí, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.,



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

Lote	Item	Descrição	Produto	Descrição Técnica	Produto	Quantidade	Descrição unidade	Preço de Referência	Valor Total
------	------	-----------	---------	-------------------	---------	------------	-------------------	---------------------	-------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato se estenderá por 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

Orçamento municipal, exercício financeiro 2026/27. classificado da seguinte forma: FPM/FMS/FMAS/FPM-Educação/Outros.

FONTE: 020500: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2007.0000. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0009.2079.0000. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 020800: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2063.0000. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROJETO/ATIVIDADE:08.243.0013.2057.0000 – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39-MATERIAL DE CONSUMO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Novo Oriente do Piauí efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela contratante.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Novo Oriente do Piauí, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei 14.133/21.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Novo Oriente do Piauí, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.137 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

9.1-Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2-O objeto será contratado pelo preço ofertado, não sofrendo reajuste, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3-O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros.

9.4-O preço ofertado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 6º, Inciso LVIII da Lei Federal Nº 14.133/21.

9.5-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6-No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.7-Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.8-Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

9.9-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10-O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Município de Novo Oriente do Piauí poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Valença do Piauí.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Novo Oriente do Piauí,de.....de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____